

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 020/2026

Protocolo Eletrônico: 2026040711001

Modalidade: Dispensa de Licitação nº DL/2026.019-CMA

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Alvorada – TO.

Valor Total: R\$ 7.472,65 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Fiscal da Contratação: ATANASIO ARAUJO DA COSTA

Contratada: VILMAR DE SOUSA RODRIGUE CNPJ: 00.278.965/0001-40

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, conforme especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DL/2026.019-CMA.

1.2. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no processo administrativo e nesta Ordem de Execução.

ITENS ADJUDICADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água sanitária 1L	UND	80	3,99	319,20
02	Álcool 70° 1L	UND	30	9,99	299,70
03	Desinfetante eucalipto 2L	UND	80	7,50	600,00
04	Desodorizador aerosol 360ml	UND	30	14,99	449,70
05	Desodorizador sanitário	UND	15	19,99	299,85
06	Detergente 500ml	UND	80	7,50	600,00
07	Difusor de ambiente	UND	20	28,99	579,80
08	Esponja lava-louças	UND	80	1,99	159,20
09	Flanela de algodão	UND	20	1,99	39,80
10	Gel adesivo vaso sanitário	UND	15	24,00	360,00
11	Lã de aço (pct c/ 8)	PCT	20	2,99	59,80
12	Limpa vidros 500ml	UND	20	8,99	179,80
13	Limpador multiuso 500ml	UND	50	5,75	287,50
14	Pano de chão	UND	20	8,99	179,80
15	Papel higiênico (pct c/ 12)	PCT	100	14,99	1.499,00
16	Papel toalha	UND	50	4,99	249,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Rodo 50cm	UND	20	23,00	460,00
18	Saco de lixo 20L	PCT	50	4,50	225,00
19	Saco de lixo 50L	PCT	50	9,50	475,00
20	Vassoura de pelo	UND	10	15,00	150,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 7.472,65 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

2. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A vigência terá início na data da assinatura desta Ordem de Execução e perdurará até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e da autorização de fornecimento.

3. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecimento será realizado de forma integral, conforme os quantitativos adjudicados.

3.2. A fiscalização caberá ao servidor designado, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar a conformidade dos materiais e atestar a Nota Fiscal.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação.

6. DO REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste, considerando o prazo reduzido e a natureza da contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

7.2. Receber e conferir os materiais entregues.

7.3. Fiscalizar a execução por meio de servidor designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer os materiais conforme especificações.
- 8.2. Garantir a qualidade dos produtos entregues.
- 8.3. Substituir, às suas expensas, itens em desconformidade.
- 8.4. Cumprir os prazos estabelecidos.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não será exigida garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. A extinção ocorrerá conforme hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
2.003 – Manutenção de Atividade Administrativa da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da Administração Pública.

14. DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. O extrato da contratação será publicado no PNCP, no Portal da Transparência e no órgão oficial do Município.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada – TO para dirimir eventuais controvérsias.

Alvorada/TO, 01 de abril de 2026.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Ciente: *Vilmar de Sousa Rodrigues*

CNPJ 00.278.965/0001-40
VILMAR DE SOUSA RODRIGUES
AV INDUSTRIAL 330 Ed 23.11 1º
Centro
CNP 77400-000
Alvorada TO

VILMAR DE SOUSA RODRIGUES
CNPJ: 00.278.965/0001-40

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 023.***.***.**- DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 01/04/2026 10:47:44



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/69efcdc0-2fab-11f1-bebc-66fa4288fab2>